

## PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2025

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **FLORESTA CLUBE DR. HENRI MEYERS - FCHM**, inscrito no CNPJ sob nº. **21.857.164/0001-00**, com sede na Rua Paraúna, nº 560, Bairro Centro Industrial – João Monlevade/MG, CEP.: 35.930-135, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente, o **Sr. DARCY JOSÉ OLIVEIRA**, RG M-1.009.685 SSP/MG, CPF.: : 045.573.606-53, residente e domiciliado na Rua Coronel Fabriciano, 121, Aclimação, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-118, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal nº 112/2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025, consoante o processo administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº **12/2025**, baseado no artigo 31, da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;
- b) Adequar o Plano de Trabalho originário.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 14/2025**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **30 de junho de 2026**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o **PLANO DE TRABALHO** em consonância com a prorrogação da vigência da parceria e demais adequações nos meios de realização e prazos para cumprimento da meta, tornado mais eficaz a execução do objeto.



#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 14/2025**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

**João Monlevade, 03 de junho de 2026.**

**DARCY JOSÉ OLIVEIRA**

Presidente do FLORESTA CLUBE DR. HENRI MEYERS - FCHM

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal de João Monlevade

Hugo Lazaro Marques Martins  
Procurador Geral - OAB/MG 113.205  
Município de João Monlevade

**PLANO DE TRABALHO – 2025 – FLORESTA CLUBE****TERMO DE FOMENTO Nº 14/2025 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO****Processo Administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 12/2025****Lei 13.019/2014****1. DADOS CADASTRAIS DA OSC:**

<b>OSC: FLORESTA CLUBE DR. HENRI MEYERS - FCHM</b>		<b>CNPJ: 21.857.164/0001-00</b>	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Paraúna, nº 560, Bairro:Centro Industrial			
<b>CIDADE:</b> JOÃO MONLEVADE	<b>U.F:</b> MG	<b>CEP:</b> 35.930-135	<b>TELEFONE:</b> (31)3850-9889
			<b>E-MAIL:</b> florestaclube@yahoo.com.br
			<b>SITE:</b>
<b>PRESIDENTE:</b> DARCY JOSÉ OLIVEIRA		<b>CPF:</b> 045.573.606-53	
		<b>RG:</b> M-1.009.685 SSP/MG	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Coronel Fabriciano, 121, Aclimação			
<b>CIDADE:</b> JOÃO MONLEVADE	<b>U.F:</b> MG	<b>CEP:</b> 35.930-118	<b>DDD/TELEFONE:</b> (31) 98859-4418
			<b>E-MAIL:</b> jose.darcy@yahoo.com.br
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018			

**2. OBJETIVO GERAL:**


A presente parceria tem como objetivo tornar o Floresta Clube Henri Meyers um espaço ativo e acessível para a comunidade de João Monlevade, promovendo a utilização do local para convivência social, lazer, educação ambiental e ecoturismo. O projeto se concentrará em atividades culturais e de conscientização ambiental em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente para promover a sustentabilidade e o respeito ao meio ambiente.

**3. PÚBLICO ALVO:**

O projeto visa atender a comunidade de João Monlevade, abrangendo estudantes de todos os níveis de ensino (da rede pública e privada), moradores locais, turistas e demais cidadãos interessados em atividades culturais, educacionais e de lazer ligadas à natureza.

**4. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:**

O Floresta Clube Henri Meyers é um local estratégico para a promoção de ações de educação ambiental e sustentabilidade. Com 9 hectares de Mata Atlântica preservada, o clube oferece um ambiente propício para o desenvolvimento de atividades ambientais, culturais e educacionais. A utilização desse espaço pela comunidade permitirá a implementação de práticas que integrem o conhecimento sobre o meio ambiente, a fauna e a flora locais, além de promover a conscientização ecológica.



**PLANO DE TRABALHO – 2025 – FLORESTA CLUBE****TERMO DE FOMENTO Nº 14/2025 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 12/2025

Lei 13.019/2014

**5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO:**

<b>DATA DE CRIAÇÃO:</b> 03/05/1957	<b>TEMPO DE EXPERIÊNCIA:</b> 68 (sessenta e oito) anos
------------------------------------	--

**6. OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:**

- Proporcionar à população de João Monlevade e região um local de lazer, cultura e educação, com foco na conscientização ambiental e sustentabilidade.
- Fomentar a parceria com as Secretarias de Educação e Meio Ambiente para a realização de eventos educativos e culturais.
- Estimular o ecoturismo e a preservação ambiental por meio de atividades práticas e educativas.
- Fortalecer os laços comunitários e sociais, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento sustentável da região.

Espera-se que o projeto gere um impacto positivo significativo na qualidade de vida da comunidade local, ao mesmo tempo em que promove a preservação dos recursos naturais e o engajamento dos cidadãos na causa ambiental.

**7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Disponibilizar o espaço para atividades de educação ambiental e ecoturismo.
- Organizar eventos culturais e recreativos que incentivem o contato com a natureza.
- Promover ações de sensibilização sobre a importância da sustentabilidade e da preservação dos recursos naturais.
- Reforçar a parceria com as secretarias municipais, visando à promoção de programas educativos.
- Utilizar o espaço como plataforma para fortalecer os vínculos comunitários, com foco em grupos em situação de vulnerabilidade social.



**PLANO DE TRABALHO – 2025 – FLORESTA CLUBE**

**TERMO DE FOMENTO Nº 14/2025 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**Processo Administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 12/2025**

**Lei 13.019/2014**

região, alcançando um público diversificado e gerando impactos positivos no fortalecimento dos vínculos sociais, na conscientização ecológica e na sustentabilidade.	público (crianças, jovens, adultos e idosos)	realizados com as secretarias do Município de João Monlevade - Relatórios fotográficos e documentais das atividades realizadas. - Listas de presença, relatórios de eventos, registros fotográficos
--	--	---

**10. DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:**

**10.1. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:**

O Floresta Clube Henri Meyers tem por objetivo social: atuar na área educacional; estabelecer parcerias para educação ambiental, sustentabilidade e preservação do meio ambiente e ecossistema promover eventos vinculados ao desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes quanto à educação ambiental. A instituição também desempenha um papel importante na preservação e recuperação do meio ambiente, com ênfase na proteção de paisagens naturais, culturais e sociais. Atua na defesa da Bacia Hidrográfica do Rio das Pacas, bem como nos rios Piracicaba e Doce, que abrangem não apenas João Monlevade, mas também outros municípios mineiros, como Alvinópolis, Barão de Cocais, Itabira e regiões circunvizinhas.

A entidade se dedica à educação ambiental e ao desenvolvimento de parcerias voltadas para a sustentabilidade e a preservação dos ecossistemas locais. Seu trabalho inclui a promoção de eventos educacionais focados na conscientização ambiental, principalmente entre crianças e adolescentes. A atuação também abrange a realização de atividades de proteção e recuperação do patrimônio ambiental, visando um desenvolvimento sustentável e equilibrado da região. Além disso, a instituição promove ações de Assistência Social, oferecendo eventos beneficentes voltados para crianças, adolescentes, mulheres e idosos, com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

**10.2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:**

O Floresta Clube Henri Meyers, popularmente conhecido como Clube Caça & Pesca, foi fundado em 1957 e se tornou um dos mais tradicionais pontos de lazer e convivência social de João Monlevade. Localizado no final da Rua Paraúna, no bairro Centro Industrial, o clube faz parte da história do município e tem sido um importante centro de recreação e integração da comunidade.

Em suas décadas de maior atividade (1960-1980), o clube era amplamente frequentado pela sociedade local, que utilizava suas instalações para a prática de esportes como tiro ao alvo, para a realização de eventos e para o lazer em seu mini zoológico e lago. A área onde está localizado o Floresta Clube abrange 9 hectares de mata atlântica preservada, o que confere ao local um caráter ecológico importante.

**PLANO DE TRABALHO – 2025 – FLORESTA CLUBE****TERMO DE FOMENTO Nº 14/2025 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO****Processo Administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 12/2025****Lei 13.019/2014**

Em 2015, o Floresta Clube Henri Meyers recebeu o reconhecimento de utilidade pública pela Lei Municipal nº 21.793, sancionada em 15 de outubro de 2015, o que reforça a sua relevância para a comunidade de João Monlevade e regiões vizinhas.

**10.3. PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:**

O público atendido pelo Floresta Clube é diversificado, abrangendo desde os moradores locais até visitantes de outras regiões, incluindo turistas. O clube atrai principalmente pessoas interessadas em atividades ao ar livre, como o contato com a natureza e a convivência harmoniosa com a fauna e flora da região. Seu ambiente proporciona uma experiência única de lazer e integração com a Mata Atlântica preservada.

A instituição também tem um foco social importante, com atenção especial para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, buscando fortalecer vínculos familiares e comunitários. O Floresta Clube é, assim, um ponto de encontro para aqueles que desejam aproveitar a natureza e participar de eventos e atividades voltadas para o desenvolvimento social e ambiental.

**10.4. DEMANDA DA COMUNIDADE:**

A demanda pela utilização do Floresta Clube abrange diversos segmentos da população de João Monlevade e municípios vizinhos. Além dos associados e suas famílias, o clube atende crianças, adolescentes, mulheres, idosos e estudantes da rede pública e privada de ensino, do nível básico ao superior. O local também recebe turistas interessados em conhecer e desfrutar da rica biodiversidade da Mata Atlântica e das atividades recreativas e educativas oferecidas pela instituição.

**11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:**

**11.1. PRAZO INICIAL DA PARCERIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da parceria com efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

**11.2. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** esta parceria se encerra em 31/06/2026 conforme termo aditivo

**11.3. VALOR GLOBAL DA PARCERIA:** R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

**11.4. NATUREZA DA DESPESA:**

11.4.1. Pagamento de pessoal e encargos



**PLANO DE TRABALHO – 2025 – FLORESTA CLUBE**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 14/2025 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**Processo Administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 12/2025**  
**Lei 13.019/2014**

**12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

Município					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 7.200,00 Jun/2025	R\$ 7.200,00 Jul/2025	R\$ 7.200,00 Ago/2025	R\$ 7.200,00 Set/2025	R\$ 7.200,00 Out/2025	R\$ 7.200,00 Nov/2025
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 7.200,00 Dez/2025	R\$ 7.200,00 Jan/2026	R\$ 7.200,00 Fev/2026	R\$ 7.200,00 Mar/2026	R\$ 7.200,00 Abr/2026	R\$ 7.200,00 Mai/2026.

**13. INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA (deve ser exclusiva para esta parceria):**

13.1.	BANCO: Banco do Brasil	
13.2.	Código da Agência: 2220-9	Número da conta corrente: 64.002-6

**14. ESTIMATIVA E DETALHAMENTO DAS DESPESAS:**


Detalhamento das despesas	Valores
- Pagamento de pessoal e encargos	R\$ 7.200,00/mês
<b>Total</b>	<b>R\$ 86.400,00</b>

João Monlevade, 08 de Junho de 2026.

  
Darcy José Oliveira

Presidente do Floresta Clube Henri Meyers



<p><b>Conferido e Aprovado:</b></p> <p>João Monlevade. <u>08</u> de <u>Junho</u> de 2026.</p> <p> Documento assinado digitalmente  <small>FERNANDA CRISTINA DE AVILA TORRE  Data: 08/06/2026 16:06:58-0300  Verifique em https://validar.it.gov.br</small></p>
---

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

---

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2025**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO e FLORESTA CLUBE DR. HENRI MEYERS - FCHM**, inscrito no CNPJ sob nº. **21.857.164/0001-00**, com sede na Rua Paraúna, nº 560, Bairro Centro Industrial – João Monlevade/MG, CEP.: 35.930-135, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente, o **Sr. DARCY JOSÉ OLIVEIRA**, RG M-1.009.685 SSP/MG, CPF.: : 045.573.606-53, residente e domiciliado na Rua Coronel Fabriciano, 121, Aclimação, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-118, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal nº 112/2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025, consoante o processo administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº **12/2025**, baseado no artigo 31, da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente instrumento tem por objeto:  
Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;  
Adequar o Plano de Trabalho originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 14/2025**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **30 de junho de 2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

3.1. Fica alterado o **PLANO DE TRABALHO** em consonância com a prorrogação da vigência da parceria e demais adequações nos meios de realização e prazos para cumprimento da meta, tornado mais eficaz a execução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 14/2025**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi

lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

**João Monlevade, 03 de junho de 2026.**

***DARCY JOSÉ OLIVEIRA***

Presidente do Floresta Clube Dr. Henri Meyers - FCHM

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***

Prefeito Municipal de João Monlevade

**Publicado por:**

Elisangela Bicalho Silva

**Código Identificador:**B624AE0B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/06/2026. Edição 4288

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>